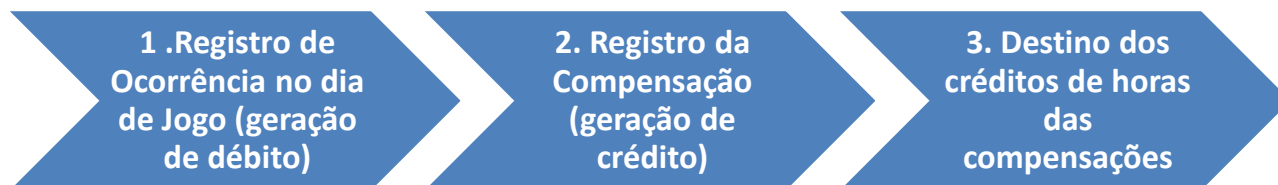


EXPEDIENTE ESPECIAL NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (COPA DO MUNDO DA FIFA)

Servidores(as) e estagiários(as), pertencentes ou não do Programa de Gestão e Desempenho da UFABC (PGD), que aderirem à alteração de seus horários de expediente nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA, deverão observar as orientações a seguir. Serão 3 (três) passos.



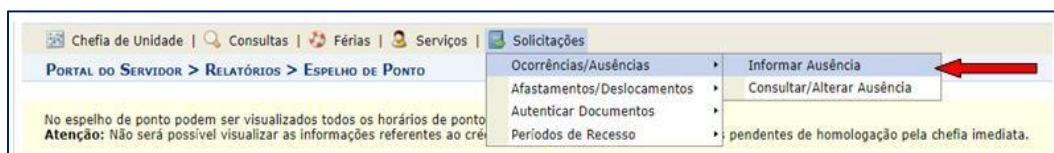
PASSO 1 - DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA EM DIAS DE JOGOS (DÉBITO DE HORAS A COMPENSAR)

QUANDO DO REGISTRO EM ATIVIDADE PRESENCIAL:

Nos casos em que o/a servidor(a) ou estagiário(a) alterar sua jornada em decorrência do jogo da seleção brasileira, deve-se registrar normalmente os horários de seu expediente (considerar os horários trabalhados - entrada e saída, não considerando o período de ausência para o jogo da seleção brasileira).

Realizado o registro dos horários, e para fins de justificativa do tempo de ausência da jornada durante o horário do jogo, o/a servidor(a) ou estagiário(a) deve cadastrar adicionalmente a ocorrência **HOR ESPECIAL DD/MM/2023 – COPA DO MUNDO (DÉBITO A COMPENSAR)**, conforme segue:

Acesse: “Módulos > Portal do Servidor”; e em seguida “Solicitações > Ocorrências/Ausências > Informar Ausência”:



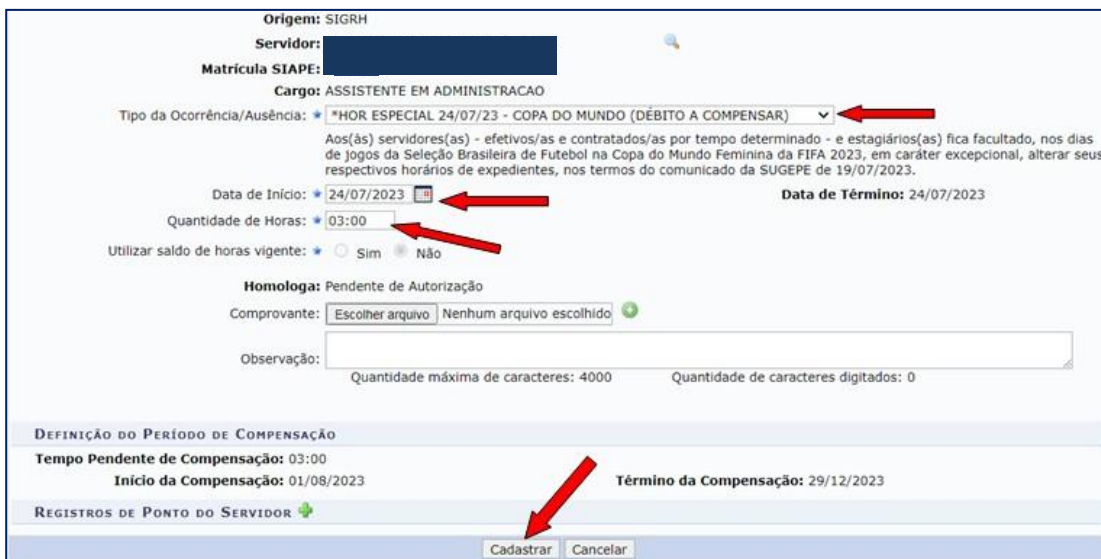
Na tela exibida, cadastre:

1º Tipo da Ocorrência/Ausência: “HOR ESPECIAL DD/MM/23 – COPA DO MUNDO (DÉBITO A COMPENSAR)” *

***ATENÇÃO:** haverá uma ocorrência específica no SIGRH para cada dia de jogo da seleção brasileira.

2º Data de Início: registre o dia do jogo da seleção brasileira

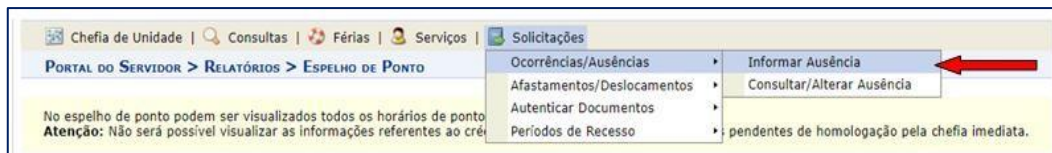
3º Quantidade de Horas: total de tempo restante para completar a sua jornada diária (ou seja, o tempo de jornada não trabalhado em virtude do jogo da seleção brasileira)



QUANDO DO REGISTRO EM DIA DE ATIVIDADE REMOTA:

Nos dias de jogos em que o o/a servidor(a) ou estagiário(a) estiver em teletrabalho, deve-se registrar duas ocorrências concomitantes: teletrabalho e do horário especial para o jogo (débito a compensar).

Acesse: “Módulos > Portal do Servidor”; e em seguida “Solicitações > Ocorrências/Ausências > Informar Ausência”:




I. REGISTRO – Teletrabalho. Na tela que será exibida, cadastre:

1º Tipo da Ocorrência/Ausência: “PGD – TELETRABALHO PARCIAL (COM OCORRÊNCIA CONCOMITANTE)” OU “PGD – TELETRABALHO INTEGRAL (COM OCORRÊNCIA CONCOMITANTE)”;

2º Data de Início: registre o dia do jogo;

3º Quantidade de Horas: registre o total de horas trabalhadas (**não considerando o período de ausência para o jogo da seleção brasileira, o qual será tratado a seguir**).

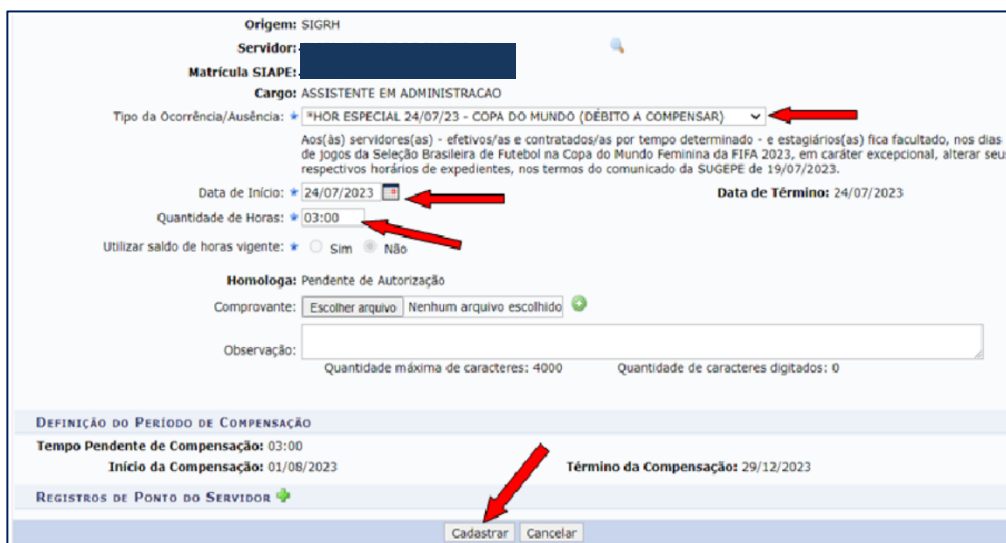


II. REGISTRO - Horário especial para o jogo (débito a compensar). Agora cadastre uma nova ocorrência:

1º Tipo da Ocorrência/Ausência: “HOR ESPECIAL DD/MM/23 – COPA DO MUNDO (DÉBITO A COMPENSAR)”

2º Data de Início: registre o dia do jogo;

3º Quantidade de Horas: total de tempo restante para completar a sua jornada diária (ou seja, o tempo de jornada não trabalhado em virtude do joga da seleção brasileira).



PASSO 2 – DO REGISTRO DAS COMPENSAÇÕES (CRÉDITO DE HORAS)

As compensações ocorrerão no período divulgado pela SUGEP, até o limite máximo de 2 horas por dia no caso de servidores(as) e de até 1 hora por dia no caso de estagiários(as).

ATENÇÃO: Caso o (a) servidor(a) com jornada flexibilizada em regime de turnos exceda 1 hora e 59 minutos, o sistema é parametrizado para descontar automaticamente o horário de almoço após esta jornada.

QUANDO DO REGISTRO DA COMPENSAÇÃO EM DIA DE ATIVIDADE PRESENCIAL:

A compensação ocorrerá pela antecipação do início ou pela postergação do final da jornada diária de trabalho. O registro das horas excedentes ocorrerá quando da marcação da frequência no SIGRH, utilizando o formato convencional. Exemplo:

ESPELHO DE PONTO - JULHO DE 2023												
Data	Horários Registrados	Horas Trabalhadas						Saldo de Horas Autorizadas				
		HR	HC	HE	HA	HH	Crédito	Débito	Saldo No Mês	Crédito Acumulado	DNC	
										Crédito de Horas Homologado até 30/06/2023:		02:25
01/07/2023	---	---	---	---	---	00:00			00:00	02:25		
02/07/2023	---	---	---	---	---	00:00			00:00	02:25		
03/07/2023	06:57 - 11:02 12:03 - 16:25	08:27	08:27	00:27	00:27	08:27	00:27		00:27	02:25		

QUANDO DO REGISTRO EM DIA DE ATIVIDADE REMOTA:

Servidores(as) e estagiários(as) deverão prever em seu **Plano de Trabalho do PGD atividades adicionais que contemplem o número de horas a serem compensadas**. A compensação dar-se-á pelo cumprimento de todas as entregas pactuadas no plano.

No período autorizado para compensação o/a servidor(a) ou estagiário(a) que estiver em teletrabalho, deve registrar **duas ocorrências concomitantes**: teletrabalho e compensação em PGD.

I. REGISTRO – Teletrabalho. Na tela que será exibida, cadastre:

1º Tipo da Ocorrência/Ausência: “PGD – TELETRABALHO PARCIAL (COM OCORRÊNCIA CONCOMITANTE)” OU “PGD – TELETRABALHO INTEGRAL (COM OCORRÊNCIA CONCOMITANTE)”;

2º Data de Início: conforme o dia trabalho em PGD;

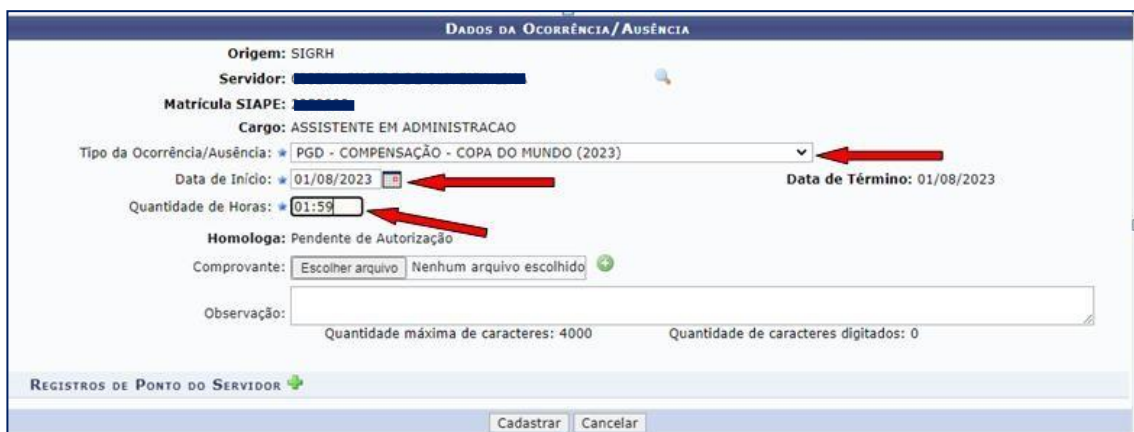
3º Quantidade de Horas: registre o total de horas trabalhadas.



II. REGISTRO - Agora cadastre nova ocorrência para compensação:

1º O registro das horas excedentes quando em teletrabalho ocorrerá por meio da utilização da ocorrência concomitante: **“PGD - COMPENSAÇÃO - COPA DO MUNDO 2023”**. Exemplo:

Na tela de ocorrência, edite o dia e a quantidade de horas excedentes (reforçando-se os limites diários). Por fim, finalize em cadastrar:



ATENÇÃO! o registro da ocorrência de compensação não dispensa o registro da ocorrência relativa ao teletrabalho.

Recomenda-se registrar primeiramente a ocorrência relativa ao teletrabalho para, em seguida, a de compensação da Copa do Mundo!

Seu espelho de ponto constará, portanto, com duas ocorrências. Exemplo:



24/07/2023	---	---	---	---	---	00:00
Ocorrência: PGD - TELETREABALHO PARCIAL (COM OCORRÊNCIA CONCOMITANTE) (24/07/2023) Situação: Pendente de Autorização						
27/07/2023	---	---	---	---	---	00:00

24/07/2023	---	---	---	---	---	00:00
Ocorrência: *HOR ESPECIAL 24/07/23 - COPA DO MUNDO (DÉBITO A COMPENSAR) (24/07/2023) Situação: Pendente de Autorização Período de Compensação: 01/08/2023 a 29/12/2023 Tempo Autorizado à Compensação: 03:00 Tempo Compensado: 00:00 Tempo Pendente de Compensação: 03:00						
28/07/2023	---	---	---	---	---	00:00

PASSO 3 – DO DESTINO E DO CÔMPUTO DOS CRÉDITOS DE HORAS DAS COMPENSAÇÕES

ATENÇÃO: O CÔMPUTO DAS HORAS DE COMPENSAÇÃO NÃO É AUTOMÁTICO!

Ao contabilizar créditos de horas (resultado do passo 2), o(a) servidor(a) ou estagiário(a) deverá ainda destinar tais horas para abatimento da compensação no SIGRH.

O cômputo das horas somente será realizado pelo sistema após destino das horas adicionais em “Espelho de Ponto”, conforme demonstrado abaixo:

Em “Portal do Servidor” localize “Consultas > Frequência > Espelho de Ponto”:



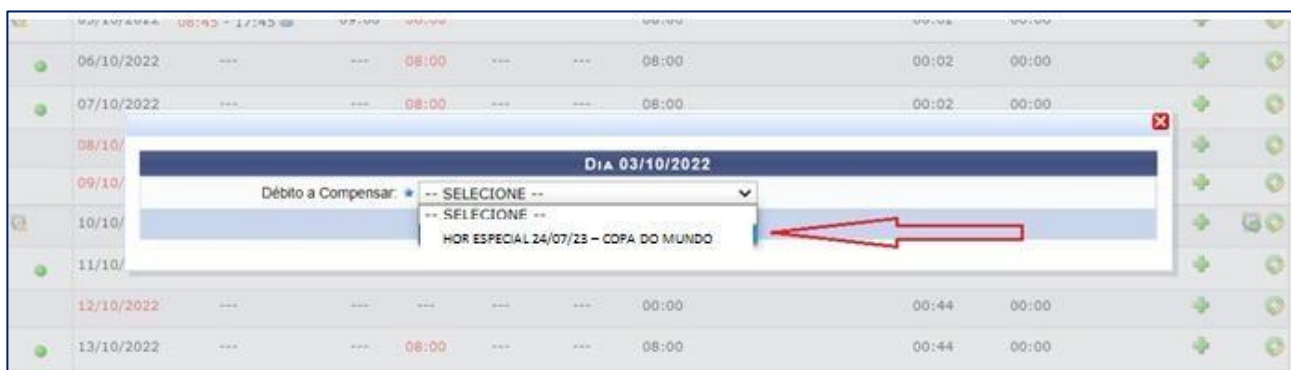
Selecione o “mês de Referência” e acesse “buscar”. Na mesma tela serão apresentados os dados servidor(a) e estagiário(a). Complete a operação clicando no ícone ‘prosseguir’, conforme destacado:



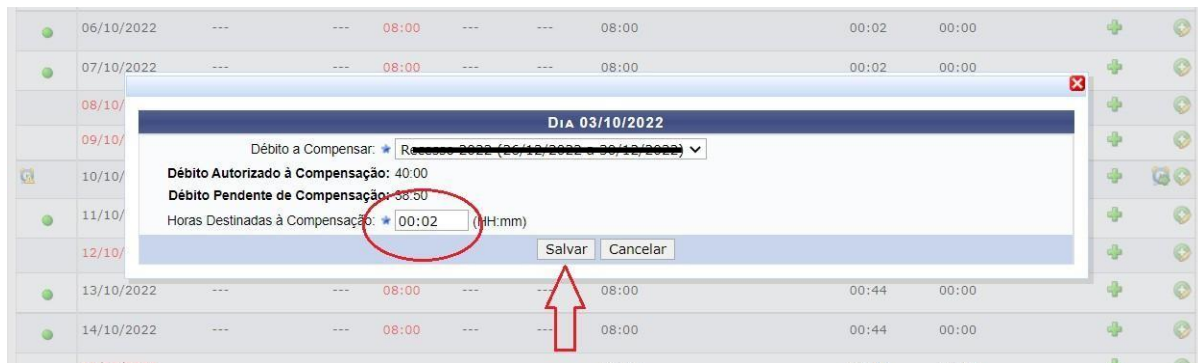
Na tela que aparecer (Espelho de Ponto), ao lado direito, serão dispostos vários ícones com funcionalidades. Clique no ícone em destaque (relógio) “**informar compensação de débito**”. Nele será possível atribuir os créditos de horas executados em um determinado dia de trabalho para fins de compensação. Exemplo:

09/10/2022	---	---	---	---	00:00	00:02	00:00	+	+
10/10/2022	08:48 - 18:30	09:42	08:42	00:42	00:42	08:42	00:42	+	+
11/10/2022	---	---	08:00	---	---	08:00	00:44	+	+
12/10/2022	---	---	---	---	---	00:00	00:44	+	+
13/10/2022	---	---	08:00	---	---	08:00	00:44	+	+
14/10/2022	---	---	08:00	---	---	08:00	00:44	+	+
15/10/2022	---	---	---	---	---	00:00	00:44	+	+

Ao selecionar o ícone, uma caixa abrirá. Selecione o dia correspondente ao débito que deseja compensar para atribuir os créditos. Exemplo:



Edite o campo “Horas destinadas à compensação” com a parcela das horas excedentes que deseja destinar. Em seguida, clicar em ‘salvar’. Exemplo:



OBSERVAÇÕES:

*As horas excedentes não destinadas aos jogos da copa poderão ser utilizadas tanto para uso de compensação de horas de débitos dentro do mês vigente quanto para compensação de outros débitos.

Lembre-se sempre de atribuir seus créditos de horas de compensação dos jogos da copa **DENTRO DO MESMO MÊS DE REALIZAÇÃO DO CRÉDITO, caso contrário, os créditos irão para a regra geral, cuja validade é até o final do mês subsequente ao da realização.

Qualquer dúvida, favor contatar a Divisão de Acompanhamento Funcional - DAF da SUGEPE pelo seguinte e-mail: daf.sugepe@ufabc.edu.br